

- **Considerando** a Resolução CIB/PA nº 01, de 26/02/ 2007 que aprova a adesão do Hospital das Bem Aventuranças/Obras Sociais da Diocese de Bragança ao "Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos";

- **Considerando** a Resolução CIB nº 63, de 25/06/08 que determina prazo, para que a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu atualize o pagamento dos recursos referentes à contratualização do Hospital Filantrópico das Bem Aventuranças, bem como a estabelece que ao final do prazo citado, verificado o não cumprimento do pacto, a Comissão Intergestores Bipartite autorizará o remanejamento do montante de R\$ 152.292,54 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)/mês do teto financeiro assistencial de MAC do município para a Gestão Estadual;

- **Considerando** que a citada resolução estabelece ainda, que na ocorrência do remanejamento de teto, o Gestor Estadual deverá providenciar imediato Termo de Contratualização com o prestador e efetuar a transferência dos recursos equivalentes, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.721/2005 e Portaria SAS nº 635/2005;

- **Considerando** a Resolução CIB nº 096, de 28/07/2008 que autoriza o remanejamento do valor, referido anteriormente, do teto financeiro assistencial de MAC (Média e Alta Complexidade) do município de Viseu/PA para a Gestão Estadual;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Operativo Anual (POA), firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará e o Hospital das Bem Aventuranças/ Obras Sociais da Diocese de Bragança - CNES nº 4006429, CNPJ nº 05.321.575/0001-20, para efetivação do processo de contratualização no Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde - SUS, conforme estabelecem as Resoluções CIB nº 63/08 e nº 96/08, com os seguintes valores:

Programação Orçamentária para o Hospital	Mensal	Anual
<b>TOTAL</b>	<b>152.692,54</b>	<b>1.832.310,48</b>
Pós-fixado: FAEC	400,00	4.800,00
Pré-fixado	152.292,54	1.827.510,48

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de setembro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 134, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

- **Considerando** a Resolução nº 12/2008 do Conselho Municipal de Saúde de Tucumã que aprova pleito da Secretaria Municipal de Saúde referente à Cooperação Financeira para pagamento de AIH's excedentes apresentadas pelos prestadores privados conveniados ao SUS municipal (Hospital e Maternidade Santo Agostinho e Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré);

- **Considerando** os impactos econômicos, sociais e ambientais sofridos pelo Município de Tucumã após a instalação do Projeto Onça Puma, em especial o fluxo migratório desordenado;

- **Considerando** a desfasagem entre a estimativa populacional IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e a população real existente no município que gerou redução dos repasses do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

- **Considerando** o Relatório de Auditoria Conjunta realizada pela 12ª Regional de Saúde/SESPA e Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã, nas AIH's apresentadas pelos prestadores privados;

- **Considerando** que o município atende demanda de população indígena, contados populacionalmente, pelo IBGE, para o município de Ourilândia do Norte;

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária de 17/09/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar que o Fundo Estadual de Saúde efetue repasse de recursos financeiros a Secretaria Municipal de

Saúde de Tucumã, em caráter excepcional, no valor total de R\$ 108.268,84 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para pagamento de 274 (duzentas e setenta e quatro) AIH's excedentes apresentadas no período de fevereiro a maio de 2008.

**Art. 2º** - O referido valor deverá ser repassado, em única parcela, exclusivamente na competência setembro/2008, para fazer frente ao pagamento dos prestadores: Hospital e Maternidade Santo Agostinho e Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de setembro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 135, DE 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.**

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006, que orienta a implantação dos Pactos pela Vida e de Gestão.

- **Considerando** o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite/PA, aprovado pela Resolução nº 53, de 16/08/2007, em especial o art 2º, que estabelece que a Comissão Intergestores Bipartite contará com Colegiados de Gestão Regionais, os quais devem assegurar a presença de todos os gestores de saúde dos municípios da região de saúde, em consonância com a Portaria/MS nº 399, de 22/02/2006, e de acordo com a organização regionalizada da assistência no Estado - PDR.

- **Considerando** a pactuação dos gestores estaduais e municipais da Macrorregião de Saúde do Oeste do Pará, que deliberaram sobre a constituição do Colegiado Regional de Saúde no âmbito da citada Região de Saúde.

- **Considerando** ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 17/09/2008.

**Resolve:**

**Art. 1º - Homologar o Colegiado de Gestão Regional da Macrorregião de Saúde do Oeste do Pará.**

**Art. 2º** - A revisão da organização regionalizada da assistência no Estado do Pará/Plano Diretor de Regionalização (PDR) poderá alterar o quantitativo de Colegiados Regionais de Saúde da Macrorregião de Saúde do Oeste do Pará.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 18 de setembro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**

Secretária de Estado de Saúde Pública.

Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**

Presidente do COSEMS/PA.

**RESOLUÇÃO Nº 136, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará-CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- **Considerando** a Nota Técnica nº 207/2008 CGPNCD/DIGES/SVS/MS na qual a Secretaria de Vigilância em Saúde propõe que seja acrescido o valor anual de R\$ 128.000.000,00 (cento e vinte e oito milhões de reais) ao Teto Financeiro de Vigilância em Saúde dos Estados e Municípios, a partir da competência outubro de 2008, para aplicação no combate a dengue;

- **Considerando** que a citada Nota Técnica estabelece critérios de distribuição, definindo que devem ser considerados os municípios prioritários no combate a dengue, municípios com população acima de 100.000 (cem mil) habitantes e municípios que integram as regiões metropolitanas prioritizadas;

- **Considerando** que ao Estado do Pará, foi reservado o valor total de R\$ 8.436.519,42 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos);

- **Considerando** ainda, que do total destinado ao Estado, 20% deverá ter a sua distribuição pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB);

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a distribuição de recursos de Vigilância em Saúde destinados ao controle da dengue, no valor no total de R\$ 8.436.519,42 (oito milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), conforme anexo a esta resolução;

**Art. 2º** - Na distribuição dos valores acrescidos serão considerados os seguintes critérios:

§ 1º - O valor de R\$ 6.749.215,54 (seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos) será alocado de acordo com os critérios definidos pela Secretaria de Vigilância em Saúde/MS;

I - 60 % para os municípios prioritários do Estado do Pará;

II - 20% para municípios com população com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

III - 20% para municípios que integram as regiões metropolitanas prioritizadas.

§ 2º - O valor de R\$ R\$ 1.687.303,88 (hum milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e três reais e oitenta e oito centavos) será alocado conforme critérios pactuados pela CIB, abaixo relacionados:

I - 50% será retido no teto sob Gestão do Estado para realização de ações de intensificação do controle da dengue, cuja distribuição será definida em resolução complementar;

II - 50% será acrescido ao teto dos municípios prioritizados e elencados pela SVS (Secretaria de Vigilância em Saúde)/MS, com a inclusão dos municípios de Oriximiná e Xinguara.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de outubro de 2008.

**Laura Nazareth de Azevedo Rossetti.**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**Jader Teixeira Gardeline.**  
Presidente do COSEMS/PA.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ						
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA						
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - COSEMS/PA						
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE -CIB/PA						
ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 136/2008						
Município	TFVS atual	50% Estado 50% p Munic.	Prioritário	Municípios com maior risco	Região Metropolitana	Total
Abetetuba	489.246,89	20.584,26	101.712,14	49.122,33		660.665,62
Altamira	717.213,17	30.175,56	149.105,26			896.493,99
Ananindeua	2.136.827,55	89.903,50	444.236,46	214.545,96	284.761,97	3.170.275,44
Barcarena	279.891,82	11.775,99	58.188,20			349.856,01
Belém	7.303.970,11	307.302,52	1.518.461,24	733.347,56	973.355,52	10.836.436,95
Benevides	196.370,46	8.261,96	40.824,50	19.716,37	26.169,09	291.342,39
Bragança	406.306,11	17.094,66	84.469,14			507.869,91
Breves	359.347,53	15.118,96	74.706,67			449.173,16
Cametá	397.058,23	16.705,57	82.546,55	39.866,22		536.176,57
Capanema	226.743,29	9.539,85	47.138,87			283.422,01
Capitão Poço	197.795,46	8.321,92	41.120,75			247.238,13
Castanhal	577.587,91	24.301,06	120.077,83	57.992,12		779.958,92
Conceição do Araguaia	176.730,24	7.435,63	36.741,39			220.907,26
Dom Eliseu	197.975,58	8.329,50	41.158,20			247.463,28
Igarapé - Açu	134.768,53	5.670,16	28.017,75			168.456,44
Igarapé - Miri	225.902,41	9.504,47	46.964,05			282.370,93
Itaituba	530.383,79	22.315,02	110.264,31			662.963,12
Marabá	787.807,94	33.145,72	163.781,59	79.099,04		1.063.834,29
Marituba	434.817,24	18.294,22	90.396,47	43.657,37	57.945,44	645.110,74
Monte Alegre	319.732,61	13.452,22	66.470,91			399.655,74
Paragominas	393.206,61	16.543,52	81.745,82			491.495,95
Parauapebas	385.799,47	16.231,88	80.205,91			482.237,26